



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2023– REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 e CPF: 385.867.971-20, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.FERREM. E EPI'S L**, inscrita no CNPJ: 14.888.303/0001-05, Av Beira Rio, 1700 - Praieiro, Cuiabá - MT, CEP: 78070-500, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. Colemar Inácio da Rocha Filho, portador do RG: 10.538.100 e do CPF: 819.012.081-68, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2023** da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT**, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) produto (s) solicitado (s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) produto (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 10 de março 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) produto (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.FERREM. E EPI'S L

Endereço: Av Beira Rio, 1700 - Praieiro

Cidade: Cuiabá - MT

CEP: 78070-500

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	222.001.563	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM X 2" NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: PLASTILIT	UN	50	9,00	450,00
5	222.001.598	ALICATE - TORQUES MEDINDO 12" COM CABO ISOLADO EM PVC CROMADO Marca: KALA	UN	5	38,00	190,00
6	056.009.625	ANEL - DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM NBR 7665 Marca: GIBABOR	UN	10	5,50	55,00
7	222.001.624	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 18 Marca: MORLAN	UN	15	24,50	367,50
12	222.001.627	ARRUELAS - DE FERRO DO TIPO LISA MEDINDO 1/2" Marca: CISER	UN	500	0,18	90,00
16	222.001.719	BALAO - EM PALHA GRANDE FEITO ARTESANALMENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MANTIMENTOS. Marca: MP	UN	10	65,00	650,00
17	053.002.236	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 1/2 Marca: CISER	UN	450	10,00	4.500,00
18	095.010.902	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/8 Marca: CISER	UN	300	8,00	2.400,00
21	222.001.629	BICO DE TORNEIRA - DE PVC PARA SER ANEXADO NUMA TORNEIRA DE DIAMETRO 3/4 COM ENCAIXE DO TIPO ROSQUEAVEL Marca: HERC	UN	40	1,00	40,00
22	222.001.519	BRACADEIRA - TIPO LACRE COM DIAMETRO DE NR. 20 FABRICADA EM NYLON 201 PACOTE 100 000 UNIDADE Marca: LOTUS	UN	20	9,00	180,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

25	222.001.630	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO DE Nº 6 Marca: WORKER	UN	350	0,08	28,00
26	222.001.632	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12 Marca: WORKER	UN	350	0,12	42,00
33	051.008.034	CABO PARA FERRAMENTA - TIPO: PICARETA CHIBANCAEM MADEIRAMEDINDO: 38MM DE DIAMETRO X 160M DE COMPRIMENTO Marca: RONDON	UN	10	9,70	97,00
36	222.001.548	CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO 20.000 LITROS COM TAMPA Marca: GLASMAR	UN	2	10.923,00	21.846,00
37	222.001.550	CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO 3000 MIL LITROS COM TAMPA Marca: GLASMAR	UN	4	1.900,00	7.600,00
46	222.001.634	CAVADEIRA - ARTICULADA PEQUENA CABO EM MADEIRA MEDINDO 150CM Marca: PARABONI	UN	5	54,50	272,50
50	075.005.715	COLA - EPOXI, ALTO PODER DE ADESÃO TRANSPARENCIA TOTAL ALTA PRECISÃO, ARALDITE, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, SECAGEM EM 5 MINUTOS Marca: PEGAMIL	UN	10	6,90	69,00
64	222.001.645	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO MEDINDO 4 MM DE DIAMETRO Marca: THOMPSON	UN	60	17,00	1.020,00
65	222.001.568	CURVA - LONGA 90 GRAUS DE PVC COM DN 50MM PARA ESGOTO PREDIAL Marca: TUBOZAN	UN	20	7,99	159,80
84	222.001.552	ENXADA - EM AÇO FORJADO NO TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO Marca: PARABONI	UN	15	28,50	427,50
85	222.001.720	ENXADÃO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	15	24,50	367,50
99	222.001.656	FOICE - MANUAL DE 25 CM COM CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	10	24,50	245,00
102	222.001.572	HIDROMETRO TAQUIMETRICO - FABRICADO CONFORME NBR 8193 COM DIAMETRO NOMINAL DN-19 05 (3/4") PARA VAZÃO DE QMIN.0 030M3H COM EXTREMIDADE FLANGEADA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA Marca: HIDROMETER	UN	100	85,00	8.500,00
105	051.007.216	JOGO DE CHAVE - TIPO PHILIPS IMANTADA E ACONQUELADA E CROMADAS OS TAMANHOS: DE 1/8 X 5 A 5/16 X 8 POLCONTENDO 08 PECAS Marca: TRAMONTINA	UN	2	38,00	76,00
115	222.001.659	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO MINA PRETA MEDINDO 170 MM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: THOMPSON	UN	10	1,25	12,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

118	051.001.175	LIMA - DE ACO MEDINDO 13/64" MODELO REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA Marca: KF	UN	50	7,90	395,00
120	083.035.104	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA, ROLO, PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS Marca: NORTENE	MT	200	4,99	998,00
121	083.035.102	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, ESPESSUA 150 MICRAS Marca: NORTENE	MT	300	2,90	870,00
128	222.001.569	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL Marca: TUBOZAN	UN	50	3,30	165,00
129	222.001.670	LUVA DE PROTECAO - DE ALGODAO COM RASPAS DE BORRACHA PUNHO DE 20CM PARA USO DA MAQUINARIA (PAR). Marca: BIG COUROS	UN	300	6,50	1.950,00
137	222.001.581	MANGUEIRA - DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA X 2 0 MM PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA E PASSAGEM DE FIACAO ELETRICA Marca: SUNFLEX	UN	10	110,95	1.109,50
139	222.001.675	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 2KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO Marca: SUNFLEX	UN	8	47,50	380,00
143	222.001.582	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA Marca: KRONA	UN	100	1,25	125,00
145	037.007.284	PA - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO NR 3 COM CABO COM PONTA DE BICO Marca: PARABONI	UN	10	24,50	245,00
164	222.001.694	PINCEL - DE PELO SINTETICO DE PLASTICO 3/4" Marca: ROMA	UN	20	2,25	45,00
168	056.001.040	PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA - PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL DE CONCRETO, VERMELHO, 25X25, PARA AMBIENTE EXTERNO Marca: MP	M2	800	16,50	13.200,00
190	222.001.587	REGISTRO ESFERA - DE BRONZE COM DIAMETRO DE 60 MM Marca: HIGIBAN	UN	10	119,80	1.198,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

192	222.002.022	RELE DE PROTECAO - CONTRA SOBRECARGA, TERMICO, RW 117.1 D, DE 90 A 112 AMPERES Marca: MAPRETRON	UN	5	20,00	100,00
199	222.001.700	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO DE 9 CM Marca: ROMA	UN	20	6,30	126,00
206	222.001.614	TARRAXA - DE FERRO POLIDO TIPO MANUAL PARA PVC DE 3/4" PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC Marca: MEIKON	UN	30	29,80	894,00
218	222.001.606	TINTA - DEMARCAÇÃO NA COR AMARELA BRILHANTE EM PODE VIDRO ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LT Marca: NEOVINIL	UN	20	470,00	9.400,00
219	222.001.605	TINTA - FOSCA AVELUDADA NA COR AZUL UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNO/EXTERNO PARA PINTURA DE PAREDE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - 18 LT Marca: NEOVINIL	UN	10	230,00	2.300,00
220	222.001.705	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO COR BRANCA - 3.600 ML Marca: NEOVINIL	UN	20	65,90	1.318,00
221	222.001.707	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO NA COR AZUL - 3.600 ML Marca: NEOVINIL	UN	20	68,80	1.376,00
222	222.001.608	TINTA DEMARCAÇÃO NA COR BRANCA BRILHANTE EM PO DE VIDRO ACONDICIONADA EM LATA DE 18L ITROS Marca: NEOVINIL	UN	20	470,00	9.400,00
223	222.001.609	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO NA COR CINZA - 18 LT Marca: NEOVINIL	UN	30	235,00	7.050,00
235	047.971.224	TUBO DE PVC - JE DEFOFO 150,00MM X 6,00M, PN 12,5 Marca: CORRPLASTIK	UN	30	700,00	21.000,00
255	047.971.230	REGISTRO - DE GAVETA, COM VOLANTE, FLANGE X FLANGE, EM FERRO FUNDIDO, DE 150 MM Marca: MP VALVULAS	UN	4	990,00	3.960,00
256	045.010.452	REGISTRO DE GAVETA - VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E VOLANTE 200MM. Marca: MP VALVULAS	UN	6	1.500,00	9.000,00
257	047.971.231	REGISTRO DE ESFERA - DE FERRO, COM 3 POLEGADAS. Marca: MP VALVULAS	UN	6	650,00	3.900,00
265	084.002.489	BOTA - BORRACHA TIPO GALOCHA 34 AO 46 Marca: CARTOM	PAR	10	48,00	480,00
		Total do Proponente				140.669,80

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o (s) fornecedor (es) e as especificações resumidos (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- a) O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua integra.
- b) Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- c) . As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2023** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jauru - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Figueirópolis D'Oeste-MT, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

C.N.P.J nº 01.367762/000193

Ademir Felício Garcia

CPF/MF nº 385.867.971-20

CONSIGNANTE

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.FERREM. E EPI'S L

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Colemar Inácio da Rocha Filho

CPF n.º 819.012.081-68

CONSIGNATÁRIA